

RESOLUÇÃO Nº 201

Transferência de bens imóveis dos Departamentos Regionais do SESI ao Serviço Social Rural.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 26 de janeiro de 1956,

RESOLVE:

Autorizar os Departamentos Regionais a transferir ao Serviço Social Rural, nas regiões onde a arrecadação desse Serviço fôr predominante, mediante acôrdo prèviamente aprovado pelo Departamento Nacional, os imóveis necessários ao funcionamento do novo órgão (S.S.R.).